



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

CONTRATADA: INSTITUTO TUPÃ

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, PARA A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, NOS LIMITES LEGAIS, COM AÇÕES QUE POSSIBILITEM A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DAS LEIS: Nº 8.666/93, EM SEUS ARTIGOS 3º, 6º, 9º, 11, 12, E Nº 9.790/99, 13.019/2014 E DECRETO Nº 3.100/99, NAS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Sobre o ponto de vista técnico, e com base na justificativa apresentada pela Administração Municipal, resta devidamente comprovada a necessidade de efetuar o aditivo de prorrogação ao prazo de vigência do Termo de Parceria.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Portanto, os contratos cuja prestação dos serviços é de natureza contínua, poderão ter sua vigência estendida até o prazo limite de 60 (sessenta) meses.

Além do mais, no Termo de Parceria, em sua Cláusula Nona, diz:

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará da data de assinatura, até 31/12/2017, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

In casu, não transcorreu por completo o lapso temporal, ou seja, mostra-se possível a prorrogação.

Vejamos, ainda, que a prorrogação esta devidamente justificada, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, § 2º.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual, devendo constar a prorrogação, nos termos requerido.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Cláudia - MT, 28 de Dezembro de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO**, Pessoa jurídica de Direito Interno, com sede Administrativa à Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ALTAMIR KÜRTE**N, agente político, brasileiro, casado, RG. nº 1815705 SSP/MT, CPF nº 403.786.169-00, residente e domiciliado no Município de Cláudia – MT, doravante denominado de **PARCEIRO PÚBLICO**, e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21103364000177, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, neste ato representada na forma de seu estatuto por **ZILTON MARIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, CPF nº 250.672.008-12, residente e domiciliado na Rua Verão, nº 290, Nobre, Sorriso/MT, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e Lei 13019/2014, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CONSIDERANDO:

- I. A necessidade de manutenção da realização de atividades em parceria com a OSCIP, para melhor atendimento à população no desenvolvimento das políticas públicas;
- II. Que os Serviços Públicos não podem ser interrompidos sem que haja prejuízo para a população;
- III. Que os serviços, ora prestados neste Município, são realizados através da Parceria firmada entre o Município de Cláudia e o INSTITUTO TUPÃ;
- IV. Que o Termo de Parceria, acima citado, tem vigência até 28/12/2018;
- V. Que a Cláusula Nona, parte final, do Termo de Parceria firmado entre o Parceiro Público e a OSCIP, acima qualificados, prevê a possibilidade de aditamento de prazo mediante Termo Aditivo;
- VI. Que a parceria firmada com o INSTITUTO TUPÃ tem atendido aos interesses do Município, na forma acordada.

RESOLVEM:

Alterar a Cláusula Nona, *caput*, do Termo de Parceria nº 001/2017, prorrogando o prazo de vigência para até 17/10/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Fica eleito o foro da cidade de Cláudia/MT, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **QUARTO** TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cláudia - MT, 28 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Parceiro Publico

INSTITUTO TUPA

Organização da Sociedade Civil de Interesse

Publico

OSCIP

TESTEMUNHAS:

NOME: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **EVERSON CESER KONZEN**

CPF: 945.010.251-15